Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1739/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:18
Legislativo - EM 91/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.**

EMENDA ADITIVA Nº 34:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2022, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
0.000.000 – Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários - Lei 3.598/2011	500.000,00	500.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.444.639.00	2.444.639.00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Conforme o que estabelece a Lei nº 3.598/2011 - Lei Geral do Transporte Público no município de Pato Branco, no capítulo das Gratuidades e Descontos Tarifários, esses recursos pesam na Tabela de Custos do Transporte Coletivo, uma vez que estudantes e idosos tem seus direitos adquiridos no que diz respeito a transporte coletivo.

Desta forma apresento esta emenda para que este recurso venha auxiliar a subsidiar estes custos, não encarecendo o aumento das passagens aos usuários trabalhadores que utilizam este meio de transporte diariamente.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL